



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Convênios e Prestação de Contas

CONVÊNIO Nº 006/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, sediado na Rua Monsenhor Jacob Seger, nº 186, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Klaus Werner Schnack, brasileiro, inscrito no CPF nº 643.492.090-34, e RG nº 2052561871, CONVENENTE e de outro lado, SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL DE ESTRELA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 87.317.764/0011-65, sediada à Rua Geraldo Pereira, nº 405, nesta cidade de Estrela, representada neste ato pela Sra. CLAIR TERESINHA AGNES, brasileira, inscrita no CPF nº 251.245.529-72, e RG nº 3004359968, ora CONVENIADA, tem como justo e acordado o que segue:

Disposições Preliminares

Este Termo tem como objetivo o custeio de procedimentos médicos e hospitalares nos serviços de Atenção Básica, de Média Complexidade e de Urgência e Emergência à população do Município de Arroio do Meio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Lei Municipal nº 3.759/2019.

Cláusula I – Do Objeto e Valores pagos

Constitui objeto do presente convênio a concessão de um auxílio financeiro, limitando o valor de até R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) por ano, a ser repassado pela Convenente à Conveniada, com a finalidade de viabilizar o custeio e manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Média Complexidade e Urgência/Emergência em saúde, proporcionando atendimento adequado e condigno à população do Município de Arroio do Meio que necessite dos serviços prestados por esta conveniada, devendo os valores serem aplicados conforme cronograma do anexo, compreendendo:

Para os serviços prestados serão pagos os valores, conforme os itens constantes nos quadros abaixo:

QUADRO I - Valores fixos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
- Pronto Socorro (Urgência e Emergência): honorários de plantonista e manutenção dos serviços básicos e de urgência/emergência: procedimentos de ambulatório, sala de observação, materiais, medicamentos, exames (RX e eletrocardiograma). Exceto nos horários extras (noite das 19 às 7, finais de semana e feriados).	R\$ 115,00 por atendimento
- Plantão presencial de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Noite das 19:00 às 7:00, finais de semana e feriados	R\$ 150,00 por atendimento



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Convênios e Prestação de Contas

- Traumatologia: manutenção do plantão das especialidades (fixo). - Plantão sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Na traumatologia inclui dois atendimentos após o ato cirúrgico ou caso de tratamento conservador. Se necessário continuidade valor de R\$ 115,00 por atendimento.	R\$ 0,30 (trinta centavos) por habitante
- Neurologia (Urgência e Emergência): manutenção do plantão das especialidades (fixo). - Plantão sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Na neurologia inclui acompanhamento de diagnóstico, punção lombar e acompanhamento neurológico durante internação.	R\$ 0,30 (trinta centavos) por habitante
- Cirurgia Geral (Urgência e Emergência): manutenção do plantão das especialidades (fixo). - Plantão sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.	R\$ 0,30 (trinta centavos) por habitante

QUADRO II – Valores por produção:

ATENDIMENTO / AVALIAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
- Avaliação de especialista Urgência/Emergência: avaliações de especialidades solicitadas pelo plantonista. Exceto nos horários extras (noite das 19 às 7, finais de semana e feriados).	R\$ 115,00 p/ atendimento de especialistas.
- Noite das 19:00 às 7:00, finais de semana e feriados	R\$ 150,00 por atendimento
SERVIÇOS PROFISSIONAIS CIRÚRGICOS	
- Traumatologia (Urgência/Emergência): - Todas as cirurgias realizadas no Bloco Cirúrgico, inclusive urgências (estas sem necessidade de autorização prévia), serão cobradas por produção, compreendendo a AIH mais complementação dos honorários médicos e hospitalar da seguinte forma: - <u>Pequeno Porte</u> (porte anestésico 1 da Tabela CBHPM 2016): R\$ 336,00 HE: R\$ 490,00 - <u>Médio Porte</u> (portes anestésicos 2-3 da Tabela CBHPM 2016): R\$ 672,00 HE: R\$ 480,00 - <u>Grande Porte</u> (portes anestésicos 4-5-6 da Tabela CBHPM 2016): R\$ 1.007,00 HE: R\$ 1.468,00 - Se for sem AIH, valor de R\$ 989,75 + Valor por porte anestésico.	Por produção



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Convênios e Prestação de Contas

<ul style="list-style-type: none">- Em caso de cirurgias múltiplas, aplica-se remuneração de 100% na cirurgia de porte maior, 70% na segunda e 50% se houver, nas demais. Válido para os cirurgiões e tabela do Hospital, de acordo com o porte.- Nas cirurgias onde for necessário um médico auxiliar, será cobrado acréscimo de 30% sobre o valor equivalente.- Acrescentar 30% nos honorários médicos em cirurgias realizadas em horários extras (noite das 19 às 7, finais de semana e feriados)- Órteses, próteses e materiais especiais não cobertos pelo SUS, será solicitada complementação conforme apresentação de orçamento.	
<ul style="list-style-type: none">- Neurologia (Urgência/Emergência):- As cirurgias neurológicas de urgência (estas sem necessidade de autorização prévia) e eletivas, serão cobradas por produção, compreendendo AIH mais complementação de honorários médicos, de acordo com a TABELA CBHPM 2016.- Na neurologia inclui acompanhamento de diagnóstico, punção lombar e acompanhamento neurológico durante a internação.- Em caso de cirurgias múltiplas, será cobrado o somatório integral dos códigos.- Nas cirurgias onde for necessário um médico auxiliar, será cobrado acréscimo de 30% sobre o valor equivalente.- Acrescentar 30% nos honorários médicos em cirurgias realizadas em horários extras (noite das 19 às 7, finais de semana e feriados).- Órteses, próteses e materiais especiais não cobertos pelo SUS, será solicitada complementação conforme apresentação de orçamento.	Por produção
<ul style="list-style-type: none">- Cirurgia Geral: Cirurgias de urgência/emergência (estas sem necessidade de autorização prévia) e eletivas. AIH + Complementação de honorários médicos da seguinte forma:<ul style="list-style-type: none">- <u>Pequenos procedimentos com anestesia local</u>: R\$ 336,00 (punção venosa central, exereses de lipoma ou cisto sebáceo, nevos, paracentese, toracentese, ecografia intraoperatória)<u>Grupo I (pequeno porte)</u>: R\$ 1.139,00 + 342,00 (cirurgião auxiliar)<u>HE</u>: R\$ 666,00(hemorroidectomia, fistulectomia, fissurectomia, herniorrafia umbilical, drenagem de abscesso peri-anal, herniorrafia epigástrica, exereses de cisto pilonidal, drenagem de tórax, debridamento de escara, biópsia cervical ou linfonodal, enterorrafia e colorrafia).	Por produção



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Convênios e Prestação de Contas

Grupo II (médio porte): R\$ 1.407,00 + 423,00 (cirurgião auxiliar)
HE: R\$ 822,00

(herniorrafia incisional, herniorrafia ventral s/tela, entrectomia, gastroenteroanastomose, ressutura de parede s/tela, herniorrafia inguinal unilateral, apendicectomia).

Grupo III (grande porte): R\$ 1.676,00+505,00 (cirurgião auxiliar)
HE: R\$ 980,00

(colostomia ou ileostomia, derivação bilio-digestiva, herniorrafia ventral c/ tela, ressutura de parede c/ tela, laparotomia, laparotomia exploradora com lise de aderência ou biópsia, laparotomia com drenagem de abscesso, apendicectomia p/vídeo, gastrostomia, jejunotomia, hérnia encarcerada sem ressecção intestinal, colecistectomia convencional, herniorrafia inguinal bilateral), gastrorrafia (úlceras perfuradas).

Grupo IV (grande porte): R\$ 2.012,00,00+604,00 (cirurgião auxiliar) HE: R\$ 1.176,00

(debridamento pancreático, hepatectomia, colecistectomia por vídeo, papilotomia transduodenal, hepatorrafia complexa, esplenectomia, laparoscopia diagnóstica com ou sem biópsia, gastrectomia parcial, colectomia parcial, hérnia encarcerada com ressecção intestinal), retocoliectomia.

Grupo V (complexas): R\$ 2.274,00 + 682,00 (cirurgião auxiliar) HE: R\$ 1.329,00

(gastrectomia total, colectomia total, pancreatectomia e tumores retroperitoneais (ressecção))

Se for sem AIH, valor de R\$ 989,75 + Valor por porte anestésico.

- Em caso de cirurgias múltiplas, aplica-se remuneração de 100% na cirurgia de porte maior, 70% na segunda e 50% se houver, nas demais. Válido para os cirurgiões e tabela do Hospital, de acordo com o porte.

- Acrescentar 30% nos honorários médicos em cirurgias realizadas em horários extras (noite das 19 às 7, finais de semana e feriados).

- Órteses, próteses e materiais especiais não cobertos pelo SUS, será solicitada complementação conforme apresentação de orçamento.

ANESTESIOLOGIA

- Serviço de Anestesiologia: Plantão/sobreaviso de médico anestesiologista, 24 horas por dia, 7 dias por semana para cirurgias de urgência/emergência e cirurgia eletivas. Os honorários de anestesia

Por produção



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Convênios e Prestação de Contas

serão pagos por cirurgia/produção, baseados nos portes da tabela CBHPM 2005 da seguinte forma:

–Porte 1: R\$ 385,00

–Porte 2: R\$ 385,00

–Porte 3: R\$ 385,00

–Porte 4: R\$ 509,00

–Porte 5: R\$ 574,00 (inclui cesariana)

–Porte 6: R\$ 637,00

– Nos procedimentos cirúrgicos em que houver mais de um código, o segundo será acrescido de 70% e os demais acrescidos de 50% cada.

– Todas as noites, nos finais de semana (das 22:00 horas da sexta-feira até as 7:00 horas da segunda-feira) e nos feriados, nos casos de cirurgias de urgência, o valor será acrescido de 30%.

OUTROS SERVIÇOS

- Manutenção da UTI Adulta: auxílio na diária da UTI, quando da utilização de leito privado. As avaliações de especialistas e exames especializados (ecocardiografia, eletroencefalografia e ecografias) serão solicitados à parte.	R\$ 115,00/dia
---	----------------

- Exames de Laboratório de Análises Clínicas, (mediante autorização prévia)	
---	--

- Exames: Ecografia, endoscopia, tomografia, colonoscopia, fibrobroncoscopia, entre outros (mediante autorização prévia).	
---	--

- Mapeamento de Retina (quando necessário será solicitado autorização).	
---	--

- Internações: Gastroenterologia (clínica) quando houver.	R\$ 53,00/dia
---	---------------

Parágrafo único: seguem observações referentes à complementação para os cirurgiões para todos os procedimentos cirúrgicos (exceto anestesistas):

a) Quando necessário à utilização de materiais especiais, não cobertos pelo SUS, será solicitada a autorização e informado o valor a ser ressarcido;

b) Para outros procedimentos cirúrgicos não descritos neste convênio, a complementação de honorários médicos e/ou valor hospitalar será apresentada conforme tabela aplicada ao caso específico. AIH + complementação. Os honorários médicos serão faturados ao hospital, que repassará aos profissionais;

c) No caso de Mutirão de Cirurgias Eletivas, serão aplicados os valores específicos para o mutirão;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Convênios e Prestação de Contas

d) Situações pontuais não especificadas neste convênio serão resolvidas entre as partes, mediante aprovação do Conselho Municipal da Saúde, exceto nos casos de urgência e emergência em que caberá ao Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social resolvê-las.

Cláusula II - Do Pagamento

O Conveniente repassará à Conveniada o valor fixo mensal especificado no QUADRO I, acrescidos do valor de produção conforme fatura de valores especificados no QUADRO II.

§ 1º O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante depósito na Conta Corrente nº 37150-5, Ag. 0430 - Banco do Brasil.

§ 2º Os valores objetos do presente convênio poderão ser reajustados, de forma anual, mediante renovação do convênio, através de acordo entre as partes, desde que aprovada a respectiva alteração pelo Conselho Municipal de Saúde, sem nova autorização legislativa, devendo ser comunicado ao Poder Legislativo.

Cláusula III - Do Prazo

Este Convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com seus efeitos a contar de 01/05/2019 a 30/04/2020, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

Cláusula IV - Da Dotação Orçamentária

As despesas deste Convênio serão atendidas pela dotação orçamentária vigente, a seguir descrita: Atividade 2.019, Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.39.00.000000- (351).

Cláusula V – Das Obrigações

Compete à Conveniente:

- a) Encaminhar as AIHs autorizadas no prazo de 48hs após o recebimento do laudo preenchido. Em caso de cirurgias eletivas, as AIHs devem vir acompanhadas do paciente no momento da internação;
- b) Depositar rigorosamente em dia o repasse referente a este Convênio;
- c) Fiscalizar a aplicação dos recursos através de servidor designado pela SMSAS e acompanhamento da prestação de contas.

Compete à Conveniada:

- a) Prestar contas da aplicação do valor recebido, mensalmente, mediante documentos que comprovem a sua correta aplicação;
- b) Aplicar o recurso recebido de acordo com as determinações legais;
- c) Manter os serviços contratados;
- d) Manter os serviços básicos, material/medicamentos, procedimentos ambulatoriais, sala de observação, exames (RX e eletrocardiograma), serviços de enfermagem e todos os demais necessários para atender ao objeto deste convênio;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Convênios e Prestação de Contas

e) Manter sobreaviso médico conforme objeto deste convênio;

f) Providenciar encaminhamento/transferência do paciente sempre que o atendimento não puder ser prestado no Hospital Estrela, conforme objeto deste convênio, buscando as referências em alta complexidade junto às instituições hospitalares e Secretaria de Saúde do Estado (Coordenadoria Regional de Saúde, DAHA – Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Central de Regulação de Leitos);

g) É de responsabilidade do município a remoção do paciente, quando não realizada pelo SAMU ou transporte alternativo da Central de Regulação;

Cláusula VI – Da Resolução

Resolve-se este Termo mediante prévio comunicado, com prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das partes, dando por quitadas as obrigações recíprocas.

Cláusula VII - Das Sanções

Pelo inadimplemento total ou parcial deste ajuste caberá, à Conveniente, a aplicação das sanções previstas no art. 87 e incisos, da Lei 8.666/93, permitida cumulação da aplicação de multa.

§1º A multa fica, desde já, estipulada em 0,5% até o total de 10% do valor do objeto descrito na Cláusula II, não elidindo a imediata resolução do Convênio.

§2º A resolução do ajuste não exclui a responsabilidade de composição de perdas e danos, desde que devidamente apurados.

§3º As sanções de que trata esta cláusula serão aplicadas mediante procedimento administrativo no qual seja assegurado o contraditório.

Das Disposições Finais

Elegem as partes o foro da comarca de Arroio do Meio, RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, estando justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, RS, 23 de abril de 2019.

CLAIR TERESINHA AGNES
HOSPITAL ESTRELA

KLAUS WERNER SCHNACK
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO TOSON CASER

Assessor Jurídico
OAB/RS 45.706